

PROCESSO SELETIVO ALUNO ESPECIAL 2024.1 MESTRADO/DOCTORADO (EDITAL N°01/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Pública (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo de aluno especial do PPGAN, conforme a seguinte legislação: Resolução UNIRIO n° 3.575, de 12 de Abril de 2011, Resolução UNIRIO n° 2.937, de 2 de julho de 2008, Recomendação n° 07/2008 do Ministério Público Federal, Ofício Circular n° 0489/2008/PR/CAPEF e UNIRIO n° 4518, de 17 de julho de 2015 de 07 de 2015, Lei 7853 de 1989 e Decreto n°3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n° 12.990 de 2014 de 2014, Decreto n° 6.932, de 11 de agosto de 2009, Decreto n° 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Acórdão TCU n° 878, de 16 de maio de 2007.

CLÁUSULA 1ª – DAS VAGAS E NORMAS

Será considerado como “aluno especial”, o aluno graduado regularmente matriculado em disciplinas isoladas do PPGAN, mas que não faça parte do quadro discente do PPGAN e após aprovação neste edital específico. O aluno de iniciação científica da UNIRIO, por indicação do orientador, também poderá ser considerado aluno especial. Em acordo com as Normas para Aluno Especial do PPGAN, a validade dos créditos obtidos pelo aluno na qualidade de aluno especial está estabelecido no regulamento do PPGAN (artigo 19). Para o período de 2024.1 serão oferecidas vagas para as seguintes disciplinas:

- a) Ciências Nutricionais (45h) - (Até 02 vagas);
- b) Tópicos Especiais (45h) - Tecnologia e conservação pós-colheita de vegetais (Até 04 vagas);
- c) Tópicos Especiais (30h) - Biodiversidade, alimentos e nutrição (Até 04 vagas).

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 16/01/2024 até 22/03/2024, exclusivamente via email (ppgan.secretaria@unirio.br).

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3. Ficha de inscrição – preencher formulário (<https://forms.gle/4ed1ngRAkuco3ebE7>). Uma cópia será enviada para o email informado no ato da inscrição. Imprimir (formato PDF). Este arquivo (PDF gerado), OBRIGATORIAMENTE, deve ser encaminhado junto com os demais documentos indicados na cláusula.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1 - Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos, a serem enviados como anexo em email endereçado à secretaria do PPGAN:

3.1.1 - diploma ou declaração de conclusão (graduação ou mestrado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior; no caso de bolsista IC, autorização do orientador.

3.1.2 - histórico escolar (graduação ou mestrado);

3.1.3 - carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;

3.1.4 - currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA 4ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O processo seletivo para aluno especial do PPGAN será feito pelo professor ministrante da disciplina através de avaliação do currículo e do histórico escolar do candidato.

A classificação dos aprovados será divulgada no site do PPGAN.

CLÁUSULA 5ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	10/01/2024
Período de inscrições	16/01/2024 a 22/03/2024
Divulgação do Resultado	Até 29/03/2024
Entrega documentação/Matrícula	Até 05/04/2024

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

Prof.^a Dr.^a Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves

Coordenadora - PPGAN-UNIRIO